



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA *RENATA DUMONT PEIXOTO LIMA*, DD.^a JUÍZA DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAPORÉ – RS.

→ Autos nº 053/1.18.0001255-2

RELATÓRIO

ART. 22, II, "C", DA LRF

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeada e compromissada¹ nos autos da *Recuperação Judicial* requerida pela sociedade empresária **CREDEAL MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA** (CNPJ nº 87.864.237/0001-07) vem, respeitosamente, manifestar-se à guisa de **Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de agosto de 2018**, o que faz nos seguintes termos:

1. DO ESTÁGIO PROCESSUAL. Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 21/06/2018 por sociedade empresária dedicada à fabricação de cadernos e outros materiais escolares.

Examinados os requisitos objetivos e subjetivos, o deferimento do processamento de seu em 27/06/2018.

Remetidas as correspondências previstas no art. 22, I, "a", da LRF, logo após a investidura no encargo, o edital de que trata o art. 52, § 1º, da LRF, foi veiculado no DJE de 30/07/2018, considerando-se publicado em 31/07/2018.

¹ Termo de compromisso na fl. 358.



Com a publicação do edital, teve início a fase extrajudicial de verificação de créditos. A Administração Judicial está analisando as habilitações e as divergências recebidas, o que culminará com a entrega da relação de credores do art. 7º, § 2º, da LRF, no prazo de até 60 dias.

No prazo assinalado pelo art. 53, da LRF, a Recuperanda apresentou o plano de recuperação (fls. 774/922).

É como se encontra o processo.

2. DA VISITA À SEDE DA RECUPERANDA. No dia 15 de outubro de 2018, a Administração Judicial realizou nova visita à sede da Recuperanda, ocasião em que foi recebida pela diretora comercial, Sra. Daniela Alban, e pela gerente de recursos humanos, Sra. Sheila Garcia.

Inicialmente, a Sra. Daniela Alban fez um relato sobre a atual situação da Recuperanda. Referiu persistir importante problema de falta de capital de giro, mas informou que já estão operando com novo parceiro, o Banco Daycoval, o qual liberou linha de crédito para a Recuperanda e está antecipando recebimento de duplicatas.

Na sequência, a Sra. Daniela Alban comentou que o período é de bastante movimentação no departamento comercial, uma vez que é nesta época do ano que os pedidos para o ano seguinte costumam ser fechados. Nesse sentido, referiu que a Recuperanda tem frequentado feiras e eventos da área com o intuito de fechar novos negócios.

Entre os eventos de promoção de vendas, todo ano a Recuperanda promove uma convenção de apresentação de sua nova coleção, evento para o qual são convidados representantes de vendas, parceiros comerciais e, em especial, clientes.

Tradicionalmente, a *Convenção da Credeal*, como é chamada, é um evento itinerante, ocorrendo cada ano em um local diferente.

O evento busca ir ao encontro do cliente para promover a divulgação dos produtos da Recuperanda. Contudo, com o intuito conter gastos, em 2018 o evento foi realizado em Serafina Corrêa.

Tal medida trouxe para R\$ 40.000,00 o volume gastos com o evento de 2018. A título de comparação, em anos anteriores o evento chegava a custar de R\$ 150.000,00 a R\$ 200.000,00.

Feitas essas considerações iniciais, a Administração Judicial solicitou que fosse franqueado acesso ao setor fabril Recuperanda, a fim de verificar o andamento das atividades.

O relato fotográfico da visita está apresentado abaixo:



- 3 -

Área fabril com matéria-prima para produção

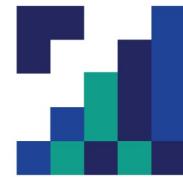


Matéria-prima para produção



Almoxarifado

- 4 -



Sinalização da Fábrica

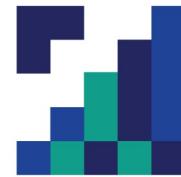


- 5 -

Máquinas em funcionamento

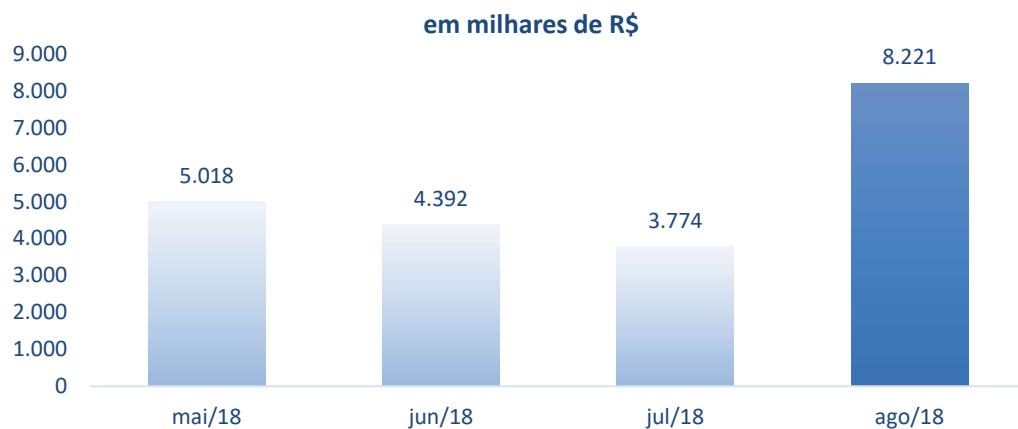
A fim de melhor informar os credores e de trazer mais transparência ao processo, mais uma vez a Administração Judicial disponibiliza vídeos realizados no momento da visita, os quais apresentam o processo produtivo da Recuperanda. Os vídeos podem ser visualizados acessando-se o QR Code² abaixo:

² QR Code é a abreviação de *quick response code* (código de resposta rápida). Trata-se de um código de barras bidimensional com capacidade de codificar atalhos para endereços eletrônicos. Para decifrar o código, é preciso ter um leitor de QR Code instalado no celular ou no computador. Feito isso, basta



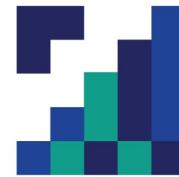
3. DA ANÁLISE DA RECUPERANDA. Passamos à análise dos demonstrativos financeiros da CREDEAL MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA. relativos ao mês de agosto de 2018, em comparação com os 3 meses anteriores. Destaca-se que todos os valores referidos no presente relatório estão expressos **em milhares reais (R\$)**.

3.1 DA RECEITA BRUTA. Com base nas demonstrações de resultado do exercício do período em análise, verifica-se que a receita operacional bruta da Recuperanda no período em análise apresentou os valores detalhados no quadro abaixo:



O faturamento da Recuperanda no mês de agosto já apresenta uma considerável alta em relação aos meses anteriores do ano. Em que pese haja a questão da tempestividade dos embarques, tal alta, de acordo com as representantes da Recuperanda, sinaliza uma retomada do

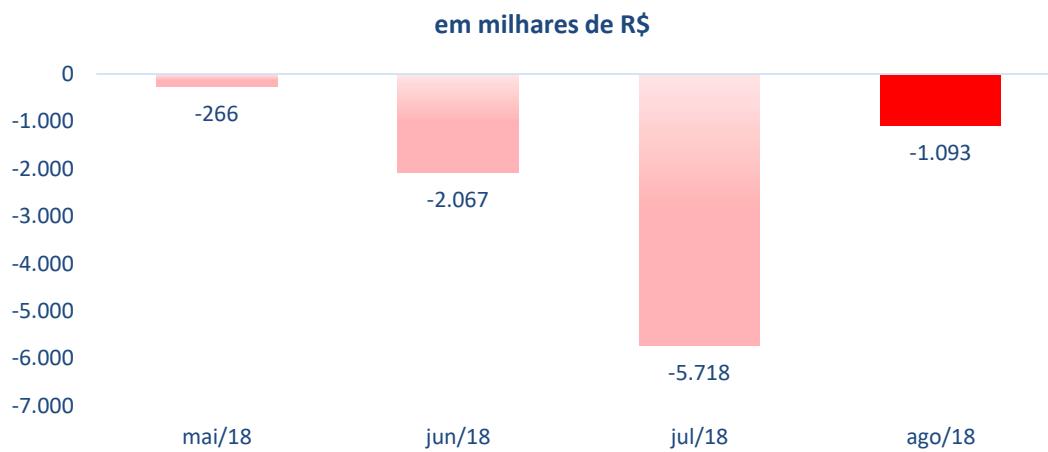
aproximar a câmera do *smartphone* ou a *webcam* do símbolo. Quase instantaneamente, o emblema dá acesso aos vídeos da visita da Administração Judicial.



nível de atividade, já que a situação de caixa permite que mais matéria-prima seja adquirida.

No acumulado do ano, o faturamento bruto atingiu pouco mais de R\$ 39 milhões de reais.

3.2 DO RESULTADO. Apresenta-se abaixo o resultado líquido do período em análise:



Dos números acima dispostos, verifica-se que no mês de agosto de 2018, a Recuperanda apresentou um prejuízo não tão acentuado como no mês imediatamente anterior.

No acumulado do ano, o prejuízo já atingiu a monta de aproximadamente R\$ 18,5 milhões de reais.

Para uma melhor compreensão, abaixo apresentamos a demonstração do resultado com apuração mensal do período e dos dois meses imediatamente anteriores:

DESCRIÇÃO	jun/18	jul/18	ago/18
RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.391.548,70	3.773.765,61	8.221.307,06
Deduções da receita bruta	(1.676.538,94)	(4.458.913,76)	(2.746.524,72)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	2.715.009,76	(685.148,15)	5.474.782,34
Custo dos produtos vendidos	(3.228.025,38)	(2.889.137,39)	(4.832.488,07)
Consumo Matéria-Prima	(2.131.379,92)	(1.571.875,38)	(3.562.557,91)
Gastos Gerais de Fabricação	(1.096.645,46)	(1.317.262,01)	(1.269.930,16)
LUCRO BRUTO	(513.015,62)	(3.574.285,54)	642.294,27
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(798.614,30)	(3.946.077,71)	(1.052.635,98)
Com vendas variáveis	(3.771.968,21)	(287.500,57)	(494.880,23)
Administrativas/Comerciais gerais e fixas	2.937.383,89	(515.553,03)	(538.721,17)



Outras receitas/despesas operacionais líquidas	35.970,02	(3.143.024,11)	(19.034,58)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(1.311.629,92)	(7.520.363,25)	(410.341,71)
RESULTADO FINANCEIRO	(755.049,57)	(685.032,44)	(682.983,05)
Despesas financeiras	(889.080,46)	(703.179,48)	(699.734,36)
Receitas financeiras	134.030,89	18.147,04	16.751,31
LUCRO ANTES IR e CSLL	(2.066.679,49)	(8.205.395,69)	(1.093.324,76)
IR e CSLL	-	2.486.995,44	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.066.679,49)	(5.718.400,25)	(1.093.324,76)

Verifica-se que as deduções da receita bruta já estão em níveis coerentes em comparação ao mês de julho, quando foram contabilizadas devolução de vendas realizadas cujo embarque não ocorreu.

Merece destaque a diminuição dos *gastos gerais de fabricação*, que reduziram mesmo com o aumento do volume produzido.

Outro ponto relevante é a produtividade. Nesse sentido destaca-se que nos três últimos meses a Recuperanda aumentou o consumo de matéria-prima em relação à receita bruta auferida. Vejamos esse comparativo ao longo do ano:

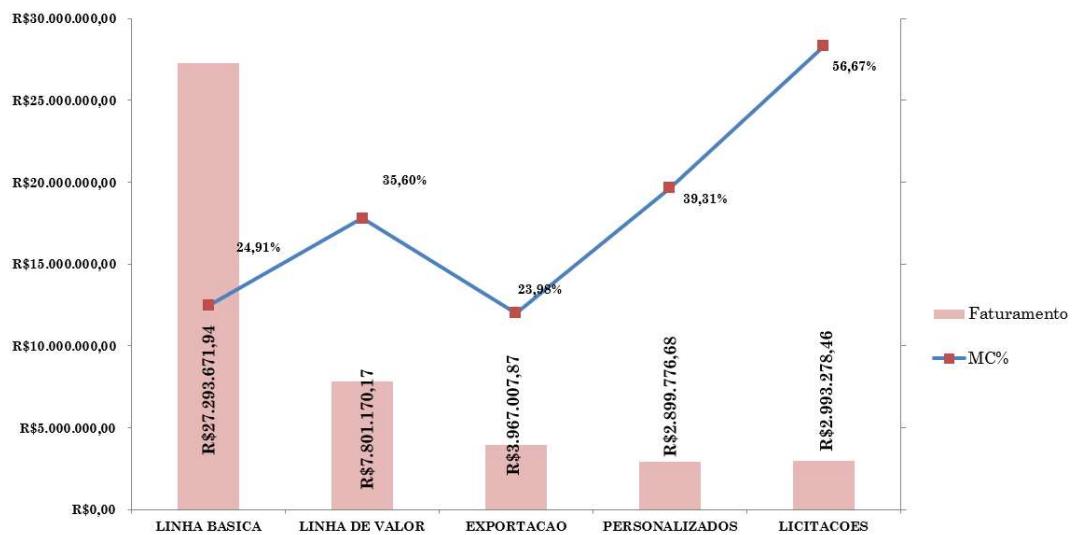
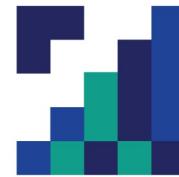
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Receita Bruta	5.071,31	2.612,13	4.364,91	5.546,95	5.018,33	4.391,55	3.773,77	8.221,31
Consumo Matéria-Prima	1.709,43	904,63	1.634,27	2.334,14	2.256,12	2.131,38	1.571,88	3.562,56
%	34%	35%	37%	42%	45%	49%	42%	43%

No início do ano os gastos com matéria-prima representam em média 35% da Receita Bruta. Nos últimos meses esses gastos têm representado em média 45%.

3.3 DOS INDICADORES COMERCIAIS. Com o objetivo de conhecer melhor as atividades da Recuperanda, a Administração Judicial coletou informações do departamento de vendas, de forma a dar transparência acerca das suas atividades.

Assim, por meio de representações gráficas, apresentamos os seguintes tópicos, relativo ao ano de 2018.

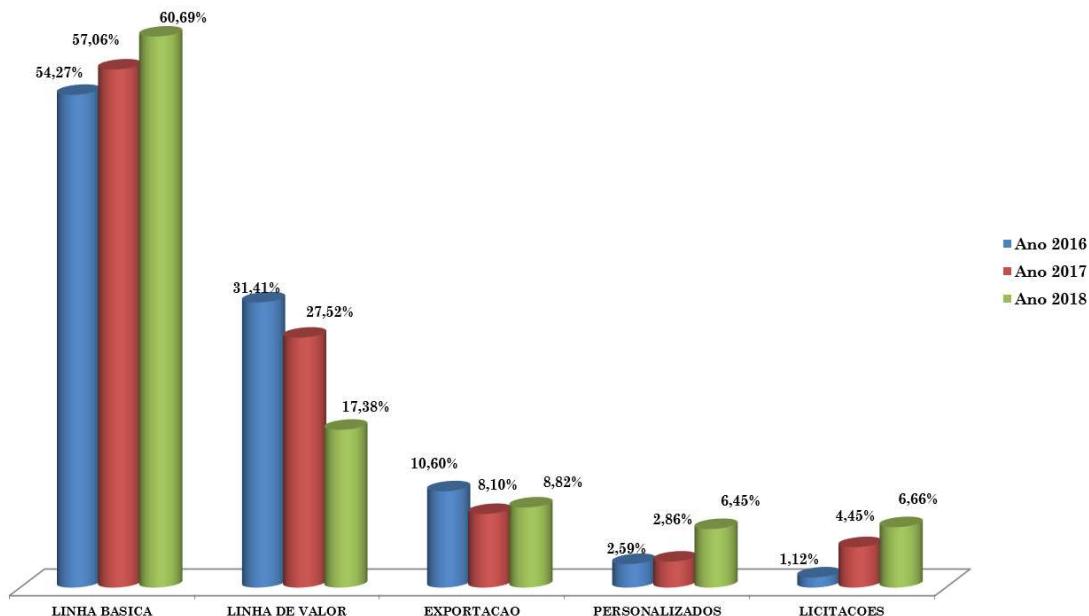
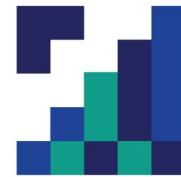
a) Linhas de produtos e percentuais de participação na receita:



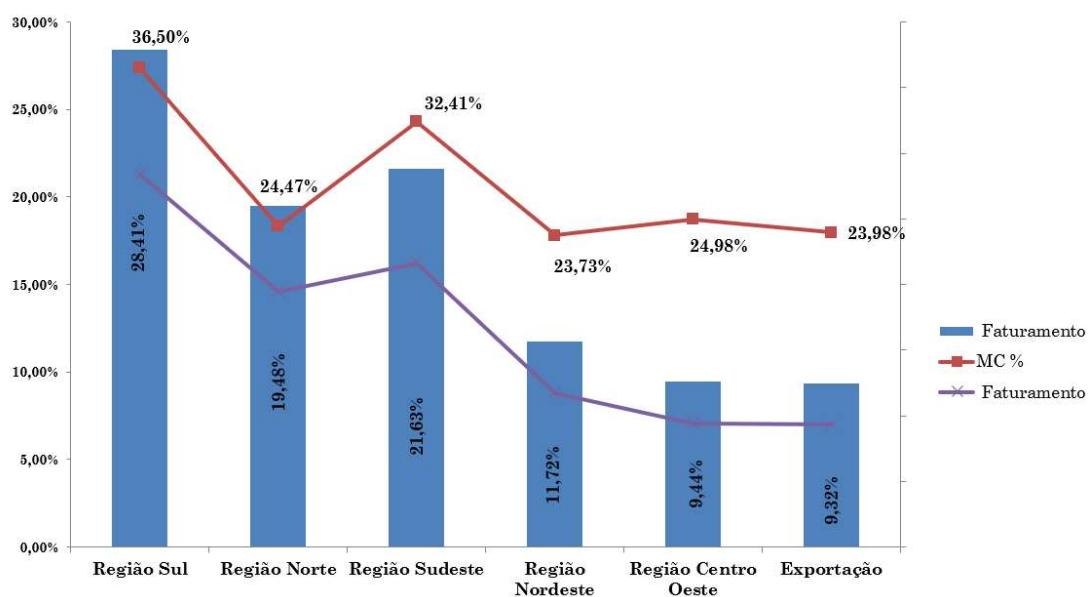
Da leitura do gráfico acima, extrai-se que a **linha básica** ainda é responsável por mais da metade do faturamento da Recuperanda. A Linha de valor (Premium), por sua vez, representa em 2018 cerca de 25% do faturamento da Recuperanda.

A melhor margem de contribuição é a das vendas para o setor público. O termo margem de contribuição pode ser entendido pelo valor que sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar os custos fixos (e auferir lucro), após o pagamento dos custos e despesas variáveis (impostos, matérias-primas, fornecedores, salários e outros gastos resultantes dessas vendas)

A título de comparação, apresenta-se gráfico que compara o percentual de participação de cada linha de produto no faturamento da Recuperanda nos últimos 3 anos:



b) Vendas por região com margem de contribuição (acumulado 2018):



O gráfico acima apresenta o faturamento no ano de 2018 por região do país.

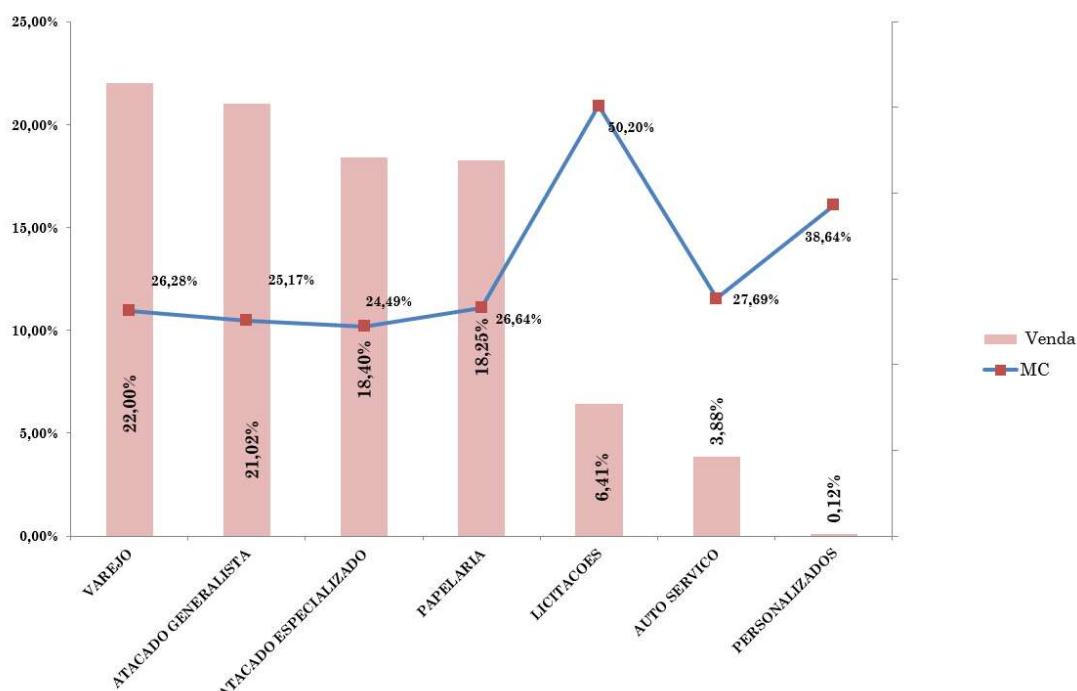
De acordo com o disposto no gráfico, as vendas na região sul são as mais numerosas, tendo atingido, até o momento, o volume de aproximadamente R\$ 12 milhões de reais em vendas.



Da mesma forma, verifica-se que a margem de contribuição nessa região é a mais rentável, atingindo cerca de 36,5%.

O menor volume de vendas se dá para a região centro-oeste e para fora do País, onde o faturamento parcial de 2018 está próximo de R\$ 4 milhões de reais para cada um desses destinos.

c) Desempenho por ponto de venda com margem de contribuição:



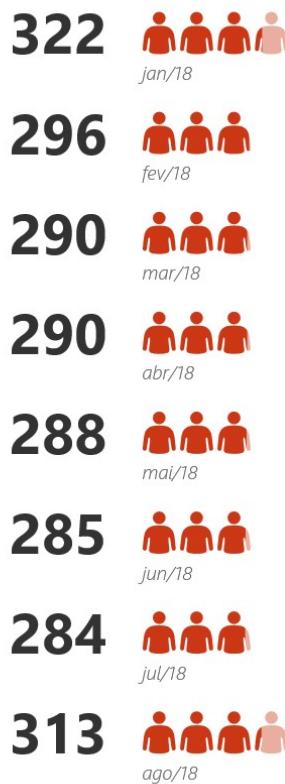
- 11 -

Verifica-se que as vendas por varejo e atacado generalista correspondem a pouco menos da metade das vendas totais da Recuperanda, sendo a margem de contribuição média das vendas nesses canais é de 20%.

Embora menos significativas, as vendas por licitação têm uma margem de contribuição em torno de 50%. Isso significa dizer que, do valor total auferido de vendas nessa modalidade, a metade é lucro bruto.

Já as vendas de produtos personalizados têm uma margem de contribuição de 39%, mas seu volume de vendas é ínfimo em comparação ao total.

3.4 DO QUADRO FUNCIONAL. Quando da visita realizada pela Administração Judicial à sede da Recuperanda, constatou-se a seguinte composição de quadro funcional ao longo do ano, apresentada na figura abaixo:

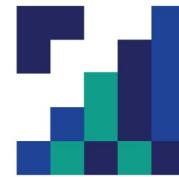


- 12 -

Em razão do aumento de produtividade, ao final de agosto, a Recuperanda contava com 313 colaboradores com carteira assinada.

3.5 DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. Com base nos extratos bancários, demonstrativos contábeis e nas informações transmitidas por seus diretores, a Administração Judicial sublinha os seguintes aspectos referentes às obrigações da Recuperanda:

- os tributos federais são compensados;



- b) os tributos estaduais (nos estados em que há inscrição estadual: SC, MG, SP e RJ) não estão sendo recolhidos de forma tempestiva, porém há negociações para realizar parcelamentos;
- c) os tributos devidos ao estado do RS foram parcelados e/ou compensados;
- d) a administração da Recuperanda informou que não contraiu novos empréstimos ou financiamentos, mas que seus limites de crédito para operação de desconto de duplicatas foram aumentados;
- e) a Recuperanda informou que a estrutura atual comporta a demanda e que inclusive há folga para suportar mais operações, não sendo necessárias novas aquisições de ativo fixo no curto prazo;
- f) os gastos com energia elétrica, água e fornecedores pós ajuizamento da Recuperação Judicial estão sendo pagos dentro do mês em que vencem. Eventualmente ocorrem alguns dias de atraso, pois os pagamentos dependem da entrada diária de recursos;
- g) os salários e férias estão em dia;
- h) no mês de agosto houve alteração no contrato social da Recuperanda. O único movimento societário havido foi a retirada de um administrador da sociedade, Sr. Thiago Alban. O documento segue anexado;
- i) os controles internos e a contabilidade estão em dia e refletem de fato a situação atual da Recuperanda.

4. DO QUESTIONAMENTO DO CREDOR FMI SECURITIZADORA S/A. À Administração Judicial foi enviada correspondência eletrônica pelos representantes do credor FMI SECURITIZADORA S/A questionando acerca da previsão de apresentação do plano de recuperação e sobre suposta simulação de operações para antecipar/descontar títulos da Recuperanda.



Oportunizado o contraditório, conforme documento anexo, os patronos da Recuperanda formalizaram resposta informando já ter apresentado o plano de recuperação e sustentando a não configuração de ato falimentar previsto no art. 94, III, "b", da Lei 11.101/2005.

A respeito destes fatos, a Administração Judicial seguirá promovendo diligências.

5. DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. A Recuperanda, em conformidade com a proposição juntada aos autos na fl. 599, vem honrando com o pagamento do valor dos honorários mensais ajustados.

6. Com essas considerações, a Administração Judicial fica à disposição deste MM. Juízo e dos interessados para todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Guaporé, 12 de novembro de 2018.

- 14 -

BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rafael Brizola Marques
OAB/RS nº 76.787

José Paulo Japur
OAB/RS nº 77.320

Guilherme Falceta
OAB/RS 97.137